



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 11 de Julho de 2022

**"INSTITUI EVENTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2022, o evento "Drift Show- IVOTI AUTOMÓVEL CLUBE" a ser realizado no mês de outubro, que irá fomentar o turismo no Município, incluindo Ivoti no cenário dos esportes automobilísticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 40/2022, que "***Institui Evento no Calendário Oficial de Eventos do Município***", diante do que segue:

O evento tem como objetivo estimular os esportes automobilísticos, através do evento Drift Show - IVOTI AUTOMÓVEL CLUBE, a ser realizado no mês de outubro, sob supervisão da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Cumprindo um dos Eixos da proposta do Ivoti 100, onde prevê o fomento dos Esportes de contato com a natureza, além de diversificar as propostas de atividades esportivas oferecidas pelo Município

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal